COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022

AUTOR DO PROJETO: Vereador Anderson Ninho.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 DA CIDADE DE SALVADOR"

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza a criação do Memorial Municipal em Homenagem ás vitimas da Covid-19 da Cidade de Salvador.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Municipio do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nestes termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 11/2022.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 11/2022**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR